



LEI Nº 13.034, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Fidelis de Carli o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois – Avenida Deputado Adão Preto, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Fidelis de Carli o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Dois – Avenida Deputado Adão Preto, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de março de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

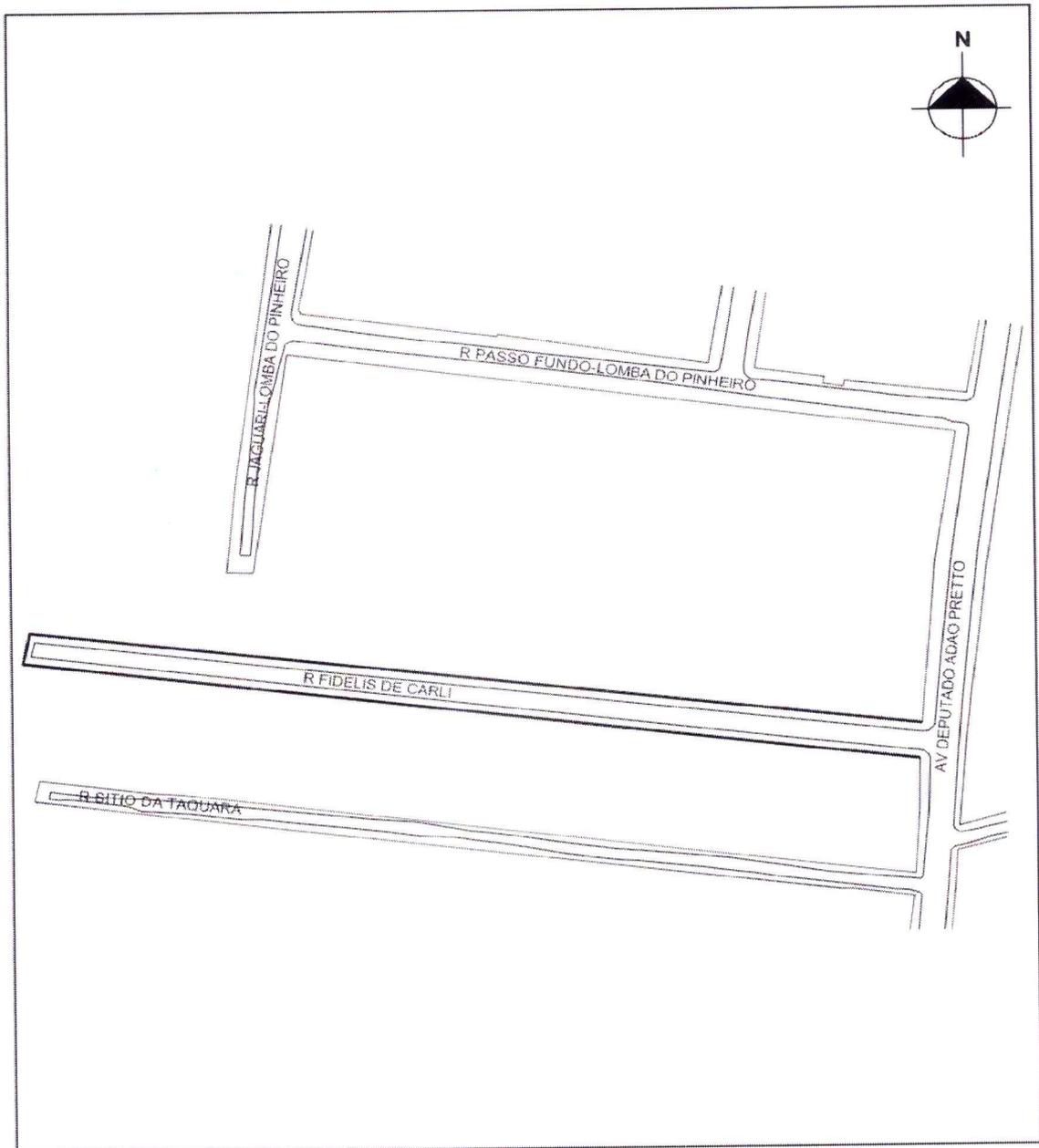
Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	25.03.2022			22.0.000027651-4



ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.034

Processo: 22.0.000027651-4

Data: 16.03.2022